



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 273320259088

QUARTA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2733

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

273320259088

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 009/2025	2
DECRETO N° 016/2025 - Crédito Suplementar	3
PORTARIA N° 142/2025 - Vacância de Cargo	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

3002314822892819156

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 009/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:50h do dia 12/03/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 12/03/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais de construção destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do município de Cidade Gaúcha, pelo período de 12 (doze) meses para atender a demanda das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.blcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

3002314822892819156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 016/2025

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, das outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$80.226,38(oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
1005	2763	3.3.90.93	Indenizações e restituições	80.226,38

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		09	SEC.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Ft	Fc	2575212683068	Obra de manutenção da iluminação pública	
507	2478	4.4.90.51	Obras e instalações	80.226,38

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 142/2025

Ementa: Dispõe sobre *Vacância* de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

R e s o l v o:

1º - Declarar vago, devido a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição em 01 de fevereiro de 2025** a Servidora Pública Municipal **Elineuza Torquato Carneiro– Auxiliar de Biblioteca - cargo de provimento efetivo** - portadora da Cédula de Identidade RG.N º 3.665.356-6 SSP/PR,a qual faz parte do Quadro de Servidores Efetivos desta Empresa desde 01 de fevereiro de 1999, Regime Estatutário, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 18 de fevereiro 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal